



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS  
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende  
Secretaria Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves  
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Luiz Gustavo Winkler  
Secretaria Municipal de Obras e Transportes – Nelson Bilac Vilela

## PODER LEGISLATIVO

Presidente – Waldemir Lúcio Rômulo  
Vice Presidente – Fabio Franco  
1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski  
2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira  
Vereador – José Corrêa Barbosa  
Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano  
Vereador – Pedro Luís Da Silva Almeida  
Vereadora – Maria Da Glória De Souza Ferreira  
Vereador – Valfrido Bento Cintra

### PORTARIA Nº 233/2020

**“Dispõe sobre o remanejamento da Servidora ANA LUCIA FERREIRA LOPES, e dá outras providências”.**

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - **REMANEJAR**, a servidora **ANA LUCIA FERREIRA LOPES**, ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais QP – TO - I, **da Secretaria De Educação, para** atual lotação na **Secretaria de Assistência Social**, ambas da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de Maio de 2021.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Quatro dias do mês de Maio do ano de Dois Mil e Vinte e Um.

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 234/2020

**“Dispõe sobre o remanejamento do Servidor ANDRÉ LUIZ LEMOS DA SILVA, e dá outras providências”.**

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere...

R  
E  
S

O  
L  
V  
E

Artigo 1º - **REMANEJAR**, o servidor **ANDRÉ LUIZ LEMOS DA SILVA**, contratado no cargo de **Motorista cart. D – QP - TO F**, na **Secretaria de Educação** através do Contrato nº 092/2021, **para atual** Secretaria de Saúde e Saneamento, ambas da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de Maio de 2021.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Quatro dias do mês de Maio do ano de Dois Mil e Vinte e Um.

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA 228/2021**

**“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.**

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período **de 20 de Fevereiro de 2019 a 19 de Fevereiro de 2020, a ser usufruída a partir do dia 03 de Maio de 2021 a 01 Junho de 2021**, a funcionária Pública Municipal **ÂNGELA MARIA FRANCISCO SIRILO, Agente de Endemias**, lotada na Secretaria de Endemias e Vigilância Sanitária.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 03 de Maio de 2021.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Quatro dias do mês de Maio do Ano de Dois Mil e Vinte Um.

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

---

**PORTARIA 231/2021**

**“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.**

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R

[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)

Telefone: (67) 3289-1122

Página 2 de 7

E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período **de 12 de Fevereiro de 2019 a 11 de Fevereiro de 2020, a ser usufruída a partir do dia 03 de Maio de 2021 a 24 Maio de 2021**, o funcionário Público Municipal **BRÁULIO VIEIRA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Operacionais**, lotado na Secretaria de Obras e Transporte.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 03 de Maio de 2021.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Quatro dias do mês de Maio do Ano de Dois Mil e Vinte Um.

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

---

**PORTARIA 225/2021**

**“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.**

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período **de 02 de Janeiro de 2019 a 02 de Janeiro de 2020, a ser usufruída a partir do dia 03 de Maio de 2021 a 01 Junho de 2021**, o funcionário Público Municipal **DANIEL DA SILVA CARVALHO, Coordenador Setorial**, lotado na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 03 de Maio de 2021.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Quatro dias do mês de Maio do Ano de Dois Mil e Vinte Um.

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

---

**PORTARIA 229/2021**

**“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.**

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)

Telefone: (67) 3289-1122

Página 3 de 7

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período **de 01 de Maio de 2020 a 01 de Maio de 2021, a ser usufruída a partir do dia 03 de Maio de 2021 a 24 Maio de 2021**, o funcionário Público Municipal **DIOGO DOS SANTOS VIEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado na Secretaria de Obras e Transporte.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 03 de Maio de 2021.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Quatro dias do mês de Maio do Ano de Dois Mil e Vinte Um.

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

---

**PORTARIA 227/2021**

**“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.**

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período **de 12 de Fevereiro de 2020 a 11 de Fevereiro de 2021, a ser usufruída a partir do dia 03 de Maio de 2021 a 24 Maio de 2021**, a funcionária Pública Municipal **ELMA LUCIA CORREIA DE LIMA, Auxiliar de Serviços Operacionais**, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 03 de Maio de 2021.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Quatro dias do mês de Maio do Ano de Dois Mil e Vinte Um.

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

---

**PORTARIA 230/2021**

**“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.**

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)

Telefone: (67) 3289-1122

Página 4 de 7

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período **de 06 de Janeiro de 2020 a 05 de Janeiro de 2021, a ser usufruída a partir do dia 26 de Abril de 2021 a 15 Maio de 2021**, o funcionário Público Municipal **GLEISON DE MELO SOUZA, Coordenador Setorial**, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 26 de Abril de 2021.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Quatro dias do mês de Maio do Ano de Dois Mil e Vinte Um.

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

---

**PORTARIA 226/2021**

**“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.**

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período **de 01 de Maio de 2020 a 01 de Maio de 2021, a ser usufruída a partir do dia 03 de Maio de 2021 a 02 Junho de 2021**, o funcionário Público Municipal **LAUCÍDIO ROSA DA SILVA, Assistente de Administração II**, lotado na Secretaria de Assistência Social.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 03 de Maio de 2021.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Quatro dias do mês de Maio do Ano de Dois Mil e Vinte Um.

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

---

**PORTARIA 224/2021**

**“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.**

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)

Telefone: (67) 3289-1122

Página 5 de 7

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período **de 01 de Abril de 2020 a 31 de Março de 2021, a ser usufruída a partir do dia 03 de Maio de 2021 a 01 Junho de 2021**, a funcionária Pública Municipal **MARICELIA DA SILVA RAMOS DE REZENDE, Auxiliar de Serviços Operacionais**, lotada na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 03 de Maio de 2021.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Quatro dias do mês de Maio do Ano de Dois Mil e Vinte Um.

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

---

**P O R T A R I A 223/2021**

“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde”

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder 30 (TRINTA) Dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, **a partir do dia 03 de Maio de 2021 até 02 de Junho de 2021** o funcionário Público Municipal, **OSNEY MONTEIRO DOS SANTOS**, lotado na Secretaria de Obras e Transporte.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação retroagindo ao dia 03/05/2021.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Quatro dias do Mês de Maio do ano de Dois Mil e Vinte e Um.

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

---

**P O R T A R I A Nº 232/2020**

“Dispõe sobre o remanejamento da Servidora **RAQUEL ANICETO CIPRIANO ROA**, e dá outras providências”.

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere...

R

[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)

Telefone: (67) 3289-1122

Página 6 de 7

E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - **REMANEJAR**, a servidora **RAQUEL ANICETO CIPRIANO ROA**, ocupante do cargo Efetivo de Atendente – QP TO F, **da Secretaria De Educação, para** atual lotação na **Secretaria de Assistência Social**, ambas da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de Maio de 2021.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Quatro dias do mês de Maio do ano de Dois Mil e Vinte e Um.

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**

Prefeito Municipal